

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15279

Aos dois dias do mês de abril de 2025, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Artur José Monteiro Valente, Diretor do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carlos Alberto Lourenço de Serpa Soares, Professor Associado no Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Maria Elisa da Silva Serra, Professora Auxiliar no Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de ações de divulgação da Química em Escolas de ensino não universitário, em eventos de educação e formação, na receção de estudantes no Departamento de Química, promoção da divulgação de atividades e informação do Departamento de Química e dos Centros de Investigação nas redes sociais, em português e em inglês, assim como a manutenção e atualização da página web do Departamento de Química. Apoio aos professores na preparação de aulas laboratoriais, incluindo a preparação manutenção de equipamento, preparação de reagentes, implementação e manutenção de normas e procedimentos de segurança no laboratório e no Departamento e sustentabilidade, apoio aos investigadores na realização de análises químicas, nas áreas da cromatografia, tais como de cromatografia gasosa associada a espectrometria de massa, cromatografia líquida de alta pressão, e espectroscopia de infravermelho e de fluorescência. As funções, de natureza multidisciplinar, deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, exigindo conhecimentos em Ciências Exatas, em especial em Química, enquadradas por diretivas ou orientações da Direção do Departamento de Química. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, orientação para a mudança e inovação, orientação para os resultados, análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Química (CNAEF 442).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 24/04/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho (ou equivalente se obtido no estrangeiro)
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 (ou equivalente se obtido no estrangeiro)
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 (ou equivalente se obtido no estrangeiro)
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho (ou equivalente se obtido no estrangeiro)
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	Formação em divulgação científica e cromatografia ou espectroscopia e estratégias para o ensino laboratorial
16	Formação em pelo menos duas das seguintes áreas: divulgação científica ou métodos cromatográficos ou métodos espectroscópicos ou estratégias para o ensino laboratorial
12	Formação em pelo menos uma das seguintes áreas: divulgação científica ou métodos cromatográficos ou métodos espectroscópicos ou estratégias para o ensino laboratorial
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos de língua inglesa de nível C1 ou equivalente ou evidência clara de domínio das línguas equivalente a nativo
16	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos de língua inglesa de nível B2 ou equivalente, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada.
10	Conhecimento básico, nível B1 da língua inglesa
0	Sem conhecimentos de língua inglesa

E. CARTAS DE RECOMENDAÇÃO QUE DEMONSTREM CONDUTA PROFISSIONAL E COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, SENDO PELO MENOS UMA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO MAIS RECENTE	
20	Duas cartas de recomendação fundamentadas e favoráveis
15	Uma carta de recomendação fundamentada e favorável
10	Uma ou duas cartas de recomendação fundamentadas e favoráveis, mas não provenientes de superior hierárquico mais recente
0	Sem cartas de recomendação
F. CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA INTEGRAR O DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - FCTUC	
20	Demonstra um conhecimento aprofundado das funções, forte motivação com razões fundamentadas, apresentando-se na carta de motivação de forma irrepreensível, com detalhes relevantes das funções demonstrativo de uma excelente adequação do perfil.
15	Demonstra bastante conhecimento das funções, elevada motivação com razões fundamentadas apresentando-se de forma muito adequada, com detalhes relevantes para a função que indicam uma elevada adequação do perfil.
10	Demonstra algum conhecimento das funções e alguma motivação, ainda que pouco fundamentada, apresentando-se de forma razoável na carta de motivação, apesar de carecer de detalhes relevantes para as funções, ficando demonstrada uma adequação admissível do perfil.
0	Sem carta de motivação

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 20\%) + (B \times 20\%) + (C \times 15\%) + (D \times 20\%) + (E \times 10\%) + (F \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Artur José Monteiro Valente,
Diretor do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais,

Carlos Alberto Lourenço de Serpa Soares,
Professor Associado no Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria Elisa da Silva Serra
Professora Auxiliar no Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra